

Instrução de Serviço N n.º 031, de 05 de maio de 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, e

CONSIDERANDO recurso apresentado pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo, referente à Instrução de Serviço N nº 14, de 08 de Março de 2005, processo nº 30173167 encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para emissão de Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 1º da Instrução de Serviço N nº 14, de 08 de Março de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 11 de março de 2005.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 05 de maio de 2005.

Evaldo França Martinelli

Diretor Geral do DETRAN/ES

\* Publicada no DOES em 06/05/2005.